



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO Nº 097/2025

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 027/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna publico aos interessados que encontra-se em andamento Processo Administrativo de Nº 097/2024, do tipo “menor preço global”, nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais, para uso dos servidores municipais relacionados, em conformidade com o estabelecido no “Anexo I – Termo de Referencia” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h30min do dia **12/03/2025**, às **17h00min do dia 14/03/2025** através do e-mail: [compras@vargemgrandepaulista.sp.gov.br](mailto:compras@vargemgrandepaulista.sp.gov.br) ou presencialmente mediante protocolo na Sala de Licitações, sito à Rua José Pires da Silva, 01, Novo Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista- SP.

**UNIDADE(S) REQUISITANTE(S):** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158.8800 – Ramal 240.

**PROPOSTAS ADICIONAIS:** Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no endereço eletrônico [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br), contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, ficando este Aviso de Contratação Direta e seus anexos disponíveis para download Portal da Transparência, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis a contar da Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §3º).

Extrato de Publicação: Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Vargem Grande Paulista. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 7º).



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

---

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais, para uso dos servidores municipais relacionados, em conformidade com o estabelecido no “Anexo I – Termo de Referencia” deste Aviso de Contratação Direta.

### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. “A execução dos serviços” será de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, especialmente aquelas contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**.

### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO II – Modelo de proposta de preços deste Aviso de Contratação Direta, devidamente preenchidas e identificadas, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo vedada a apresentação de propostas manuscritas.

4.2. O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data de envio da proposta.

4.3. O prazo de pagamento deverá ser nos termos de que consta no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA** deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços para preenchimento em formulário próprio da empresa, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Agente de Contratação, em função da relevância do fato.

4.5. No caso de erro(s) aritmético(s) configurado na proposta escrita, o Agente de Contratação e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

4.6. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.1333/2.021.

4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação na forma do Anexo III serão solicitados ao fornecedor considerado vencedor.

5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A estimativa de preços de que trata o art. 23 da Lei Federal 14.133/21 será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 3º).
- 6.2. Inicialmente a solicitação de cotação será preferencialmente encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §1º )
- 6.3. Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado este aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §3º )
- 6.4. O ato que autoriza a contratação direta e/ou o extrato decorrente do contrato, quando houver, será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Vargem Grande Paulista, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 7º).
- 6.5. A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 6.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 6.6.1. ANEXO I – Termo De Referência;
  - 6.6.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
  - 6.6.3. ANEXO III- Documentos para Habilitação;
  - 6.6.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Vargem Grande Paulista, 11 de março de 2025.

José Luiz de Oliveira Prado  
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO Nº 097/2025

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 027/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais dos tipos:

1.1.1 – Certificado Digital no formato **A1 e-CNPJ** em nome do Município de Vargem Grande Paulista, inscrito no CNPJ n.º 51.455.087/0001-22, utilizado pelo Departamento de Dívida Ativa e no Executivo Fiscal nas rotinas diárias da Procuradoria Geral do Município. Município;

1.1.2 – Certificados Digitais no formato **e-CPF com token** em nome dos servidores a seguir identificados:

01 – Renata Aparecida Miranda Teodoro – CPF/MF n.º 287.342.448-67;

02 – Alexandre Motta Rosetti – CPF/MF n.º 198.154.898-01;

03 – Ana Clara Barreto Lopes de Lima – CPF/MF n.º 040.736.059-09;

04 – Carlos Roberto Gasparini – CPF/MF n.º 045.520.638-47;

05 – Douglas Bigarelli Rocha de Jesus – CPF/MF n.º 273.370.938-02;

06 – Edson Inocencio Caparelli – CPF/MF n.º 892.038.018-04;

07 – Juliana Paulon Medina Dantas – CPF/MF n.º 313.485.658-10;

08 – Marcelo Aparecido da Silva – CPF/MF n.º 202.496.618-70;

09 – Mirian Celeste Pereira Costa – CPF/MF n.º 116.849.118-50;

10 – Kátia Regina Gomes – CPF/NF n.º 205.059.558-14;

11 – Geovane Siqueira de Souza – CPF/MF n.º 676.923.627-34;

12 – Carlos Eduardo Oliveira da Silva – CPF/MF n.º 357.700.228-09.

todos utilizados por seus portadores quando estiverem a serviço do Município de Vargem Grande Paulista.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação deste serviço, diante da necessidade da utilização do referido certificado digital para legitimar assinaturas em documentos oficiais expedidos e enviados pelos servidores da Procuradoria Geral do Município, especialmente dos procuradores jurídicos que representam o Município de Vargem Grande Paulista como pessoa Jurídica de direito público



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

interno. Para tanto, a utilização dos certificados digitais se constitui uma ferramenta eficaz para estabelecer comunicação externa confiável, provando de forma inequívoca a legitimidade dos seus emitentes, estando protegidos contra fraudes e falsificações, motivo pelo qual faz necessária a contratação de certificação digital.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - Contratação de empresa para prestar serviço de fornecimento de certificação digital no formato e-CNPJ em nome do Município de Vargem Grande Paulista, inscrito no CNPJ sob n.º 51.455.087/0001-22. A empresa a ser contratada deverá providenciar o cadastro e identificação dos responsáveis legais, disponibilizar o certificado digital em formato pfx, devendo ser instalado em equipamento do CPD do Paço Municipal e protegido com senha de no máximo 20 (vinte) caracteres.

3.2 – A contratada deverá fornecer certificação digital no formato e-CPF em nome dos servidores referidos no item 1.1.2., devendo providenciar os respectivos cadastros e identificação dos servidores e disponibilizar para cada servidor o certificado digital correspondente em formato de token, devendo ser disponibilizada senha de no máximo 20 (vinte) caracteres.

### 4. – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços deverão ser executados no prazo de até 10 (dez) dias contados da data do recebimento da respectiva ordem de serviço, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. A Ordem de Serviço será emitida pela Procuradoria Geral do Município, cujo prazo terá início no primeiro dia útil posterior à data de recebimento da OS, a qual será acostada aos autos do processo.

4.1.2. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de conclusão dos serviços e/ou vigência do contrato, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

4.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

4.5. Caberá à CONTRATADA:

4.5.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Município de Vargem Grande Paulista;

4.5.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

4.5.4. A Contratada se obriga a executar os serviços nas datas e horários estipulados no cronograma a ser definido pela Procuradoria Geral do Município, sob pena de incorrer nas sanções previstas em lei;

4.5.5. Para execução dos serviços, objetos desta licitação serão exigidos da Contratada no mínimo os requisitos de mão de obra e equipamentos indispensáveis para a execução dos serviços.

4.5.6. Todos os profissionais utilizados pela Contratada deverão comprovar estar devidamente capacitados para o exercício da atividade, sob pena de descumprimento contratual.

4.5.7. Constitui obrigações da Contratada, ainda:

4.5.7.1. Conduzir a prestação de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;

4.5.7.2. Responder por todos os danos e prejuízos materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à diretamente a Administração e a terceiros por ação ou omissão.

4.5.7.3. Os SERVIÇOS deverão ser executados nos estritos termos deste TERMO DE REFERENCIA, estando sujeito à aceitação plena pelo Órgão requisitante.

## 5. - DO ACOMPANHAMENTO

5.1. O acompanhamento será feito pela Procuradoria Geral do Município (Departamento de Dívida Ativa e Execução Fiscal).

## 6. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.11.01.03.092.7004.2090.3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos 01

## 7. - DO FATURAMENTO

7.1. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal, na data da entrega dos serviços, devendo a mesma ser entregue junto ao servidor responsável pelo recebimento para regular conferência, o qual encaminhará ao Departamento de Finanças, para processamento.

7.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o órgão responsável fará sua devolução ou solicitará carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

## 8. - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

---

8.2. Os pagamentos serão efetuados em até **15 (quinze) dias**, da entrega das Notas Fiscais/Faturas na Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante;

8.3. Verificado o atraso no pagamento das Notas Fiscais por ato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, estará ela sujeita ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor de cada fatura;

8.4. O Município de Vargem Grande Paulista poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da **Contratada** não apresentar, quando solicitada pelo Órgão municipal requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

Vargem Grande Paulista, 25 de fevereiro de 2025.

**Renata Miranda Teodoro**

Procuradora Geral do Município



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO Nº 097/2025

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 027/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PROPONENTE:**

**CNPJ/MF:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

**ENDEREÇO:**

**REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação)**

**DADOS CONTA BANCÁRIA PROPONENTE:**

Apresentamos nossa proposta referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais, para uso dos servidores municipais relacionados, em conformidade com as condições gerais de contratação dispostas em anexo a esta solicitação, que passa a fazer parte integrante da presente proposta, como se aqui transcrito fosse.

| Item | Especificações                                                                                                   | Apresentação<br>Unidade | Qtde | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------|-------------------|----------------|
| 01   | Certificado Digital no formato e-CPF com token.                                                                  | Und                     | 12   | R\$               | R\$            |
| 02   | Certificado Digital no formato A1 e-CNPJ em formato pfx, protegido com senha de no máximo 20 (vinte) caracteres. | Und                     | 01   | R\$               | R\$            |

Declaro sob as penas da lei e para os fins que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

**Valor total proposto R\$ ..... (por extenso)**

**Validade da proposta:**

**Condições de pagamento:**

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

*Vedada apresentação de proposta manuscrita.*



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO Nº 097/2025

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 027/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023

### ANEXO III- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. Habilitação Jurídica:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

#### 2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### 3. Qualificação Técnica:

I - Considera-se compatível e pertinente ao objeto deste Aviso de Contratação Direta, a proponente que possua objeto social cuja atividade/natureza se enquadre aos grupos constantes no Código de Atividade Econômica (CNAE) da Receita Federal.

#### 4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Obs.: A documentação referida neste Anexo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral. (Art. 70, III, Lei Federal 14.133/21).



# PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO Nº 097/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 027/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023

### ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob  
nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF  
Nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no VI do art.  
68 da Lei nº 14133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Local) (dia) (Mês)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

**Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.**